



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23765.015977/2019-01

PR 0029/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2019 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) – UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto – Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, com sede na Rua Projetada A, nº 240, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.245-390. Telefone (11) 4588-5024, e-mails: midian.santos@elis.com; denise.jonas@elis.com, representada neste ato por **Remi Michel Fouladoux e Otávio Batista de Carvalho Neto**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **02/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$ 178.201,32** (cento e setenta e oito mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR KILOGRAMA	VALOR POR KILOGRAMA REAJUSTADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	Locação de enxoval hospitalar	Kilograma	540.004	R\$ 6,33	R\$ 6,66	R\$ 0,33	R\$ 178.201,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339039-14	R\$ 14.371,07
2024	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339039-14	R\$ 163.830,25

4. CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - VALORES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato, a partir de 02/12/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR KILOGRAMA
1	Locação de enxoval hospitalar	Kilograma	540.004	R\$ 6,66

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O 1º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2020 a 01/12/2021, bem como reajustou o valor do contrato em 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.2. O 2º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2021 a 01/12/2022, bem como reajustou o valor do contrato em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.3. O 3º Termo Aditivo acresceu 56.616 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis) quilos sobre o quantitativo total do contrato, acarretando um impacto financeiro de 11,71% (onze inteiros e setenta e um centésimos).

6.4. O 4º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2022 a 01/12/2023, bem como reajustou o valor do contrato em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.5. O 5º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2023 a 01/12/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES
GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 17/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 17/10/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33641774** e o código CRC **EE686021**.

Referência: Processo nº 23765.015977/2019-01 SEI nº 33641774